



Publicado no quadro de aviso da  
Autarquia do Ensino Superior de  
Goiana-PE de acordo com o Art.  
83, XXI, da Lei Orgânica Municipal.  
Goiana - PE, 06/02/2017  
AMESG

**PORTARIA 030/2017.**

**O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Realizar **ADITAMENTO** no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** para incluir a seguinte norma:

“As matrículas dos alunos dos Cursos de Graduação da FADIMAB que são bolsistas do Programa Universidade para Todos em Pernambuco - PROUPE, serão efetivados com o PARECER da Comissão Local de Avaliação da AMESG/FADIMAB.

Parágrafo Único. O aluno bolsista do PROUPE não poderá realizar matrícula com débitos em aberto. Os débitos deverão ser pagos na sua totalidade, caso contrário, poderá perder a concessão da bolsa do PROUPE, conforme a legislação vigente.”

**Art. 2º-** DETERMINAR que os **descontos não são cumulativos** com outros benefícios já oferecidos pela AMESG.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da AMESG  
Goiana/PE, 06 de fevereiro de 2017.

*Handwritten signature and date: 07/02/2017*

**INÁCIO JOSÉ FEITOSA NETO**

**PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA/PE**

*Handwritten mark: AMESG*